



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 031/21

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Greminho F.C.** deixou de comparecer injustificadamente a 02 (duas) partidas consecutivas no Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2021 (Primeira Fase - Grupo A), que deveriam ter sido realizadas nos dias 25/09/2021 e 09/10/2021, respectivamente contra as equipes do C.E.S.C Heips e C.E.S.C. Viegas;

Considerando que tal conduta é caracterizada como **ABANDONO** nos termos do artigo 9º, §6º, do RGC

RESOLVE:

Determinar a **EXCLUSÃO** do **Greminho F.C.** do Campeonato Amador da Capital Sub/17 de 2021, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela.

Em razão do disposto no artigo 9º, §8º, alínea “f”, do RGC, aplicar uma multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao **Greminho F.C.** em razão da sua exclusão por abandono.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES